

ESTADO DO GEARA

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, Nº 1250 — C. G. C. 07.598.634/0001-37

LEI Nº 12/81

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO
MUNICÍPIO DE SOBRAL AO ENGENHEIRO SIGEFREDO
DIÓGENES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

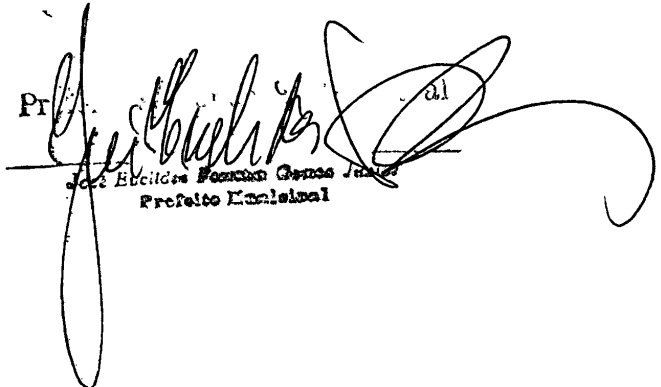
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E DECRETA E,
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorí-
ficio do Município de Sobral ao Engenheiro Sigefredo Diógenes Pin-
heiro. Art.2º- O Título, representado por diploma especialmente
confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião especial da
Câmara Municipal. Art.3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

de setembro de 1981.

Pr


José Euclides Francisco Gomes Junior
Prefeito Municipal